



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, inscrito no CNPJ n.º 47.826.763/0001-50, com sede à Rua São Paulo, nº 57, Centro, Fernando Prestes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.241, de 28 de abril de 2017, TORNA PÚBLICO que o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE receberá REQUERIMENTO das entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à saúde, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no Município na respectiva área.

I - DO REQUERIMENTO

A Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, deverá apresentar requerimento, assinado pelo representante legal da entidade, dirigido ao Departamento Municipal de Saúde, devendo atender os requisitos da Lei Municipal nº 2.241, de 28 de abril de 2017 e sua posterior regulamentação.

II - DA QUALIFICAÇÃO

Para fins de obtenção da qualificação como organização social, as entidades privadas sem fins lucrativos, com o objeto social compatível, deverão possuir os requisitos necessários que comprovem sua capacidade de atuar em conformidade com a legislação municipal supramencionada.

São requisitos específicos para que as entidades privadas sem fins lucrativos habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àqueles composição e atribuições normativas e de controle básicos previstas nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado e/ou Imprensa Oficial do município de Fernando Prestes, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do município de Fernando Prestes, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do município de Fernando Prestes, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

II - apresentar Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde (CEBAS), concedido pelo Ministério Saúde, dentro da validade;

III - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, bem quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação nos termos desta Lei, do Departamento Municipal de Saúde e do Departamento de Administração Geral.

III - DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO

A apresentação do requerimento contendo os documentos para qualificação em organização social das entidades interessadas:

a) Direcionada para o Diretor do Departamento de Saúde;

b) Ser apresentado no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal no período de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min; e das 13h00min às 16h00min;

c) O período para apresentação da documentação iniciará em 20 de abril de 2022 e encerrará em 10 de MAIO de 2022;

IV - DA FORMA DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

O requerimento e os demais documentos deverão ser protocolados junto ao **Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Fernando Prestes, localizado na à Rua São Paulo, nº 57, Centro**, em envelope com a seguinte identificação:

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref. Edital de Chamamento Público

Requerimento para Qualificação de Organização Social de Saúde no
Município de Fernando Prestes/SP.

V - DO PRAZO E DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

A comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento, para deferir ou indeferir o pedido de qualificação, ou pedir esclarecimentos ao interessado que deverá ser respondido no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ato este que será publicado na imprensa de grande circulação do Município pelo próprio Departamento.

O pedido de qualificação, quanto aos aspectos formais, será indeferido pela Comissão de Qualificação, no caso da entidade requerente:

- a) não se enquadrar nas atividades previstas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.241/2017;
- b) não atender aos requisitos descritos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.241/2017;
- c) apresentar documentação incompleta ou intempestivamente, segundo o prazo concedido no presente edital;
- d) não atender as solicitações complementares para demonstrativos de experiência técnica.

VI - DO RESULTADO

No caso de DEFERIMENTO do pedido de qualificação, o respectivo Certificado será expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do respectivo despacho, com prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

No caso de INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, serão publicadas as razões na Imprensa de circulação no Município no prazo máximo de 07 (sete) dias após a apreciação;

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Diretoria Municipal de Saúde, sob pena de desqualificação;

O Departamento de Saúde poderá requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes atualizados desse processo;

A qualificação como Organização Social, no âmbito do município de Fernando Prestes, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio do Contrato de Gestão.

As Entidades qualificadas como Organização Social no Município, participarão do processo seletivo para escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto.

As entidades responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da Lei;

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP;

Para mais informações, favor falar com a Sra. Maria Ester Tasso Amado (DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE), telefone (16) 3258-4100 ou pelo e-mail: saude@fernandoprestes.sp.gov.br

Fernando Prestes, 19 de abril de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal
Departamento de Saúde

Maria Ester Tasso Amado
Diretora do